



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 89**  
**SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2016**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 3576

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Contrato Programa

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portarias

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Despacho

Portarias

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 210/2016 de 9 de Maio de 2016

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 29 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 3.594,11 – Resultbrave, Comércio de Gado, Lda., com o NIF: 508 129 591 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 1.696,54 – Manuel Silva Leal, com o NIF: 152 723 072 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento e a comercialização de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 4 de maio de 2016, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 1.940,80 – Maria Idália Sousa Amaral, com o NIF: 182 615 219 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 4 de maio de 2016, nos termos da Portaria n.º 9/2016, de 29 de 11 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 6.003,40 – Pescatum, Conservas e Pesca, S.A., com o NIF: 512 042 314 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

5 de maio de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 211/2016 de 9 de Maio de 2016

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 29 de abril de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

**JORNAL OFICIAL**

€ 312,42 – J. M. Botelho Restauração, Lda., com o NIF: 509 266 460 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 2.311,31 – Carlos Tavares Silva, ENI., com o NIF: 158 829 018 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 718,01 – José Manuel dos Santos, com o NIF: 110 407 253 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 435,79 – Quinta dos Açores – Produção Alimentar, S.A., com o NIF: 512 045 593 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.726,18 – Jorge Henrique Linhares Dias Valadão, com o NIF: 194 694 410 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 632,56 – Animaçor, Lda., com o NIF: 512 046 522 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 840,18 – Segredos & Curiosidades, Lda., com o NIF: 509 830 927 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 542,05 – Restaurante As Nossas Ilhas, Lda., com o NIF: 512 069 565 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.436,82 – Restaurante Baía das Lajes, Lda., com o NIF: 510 377 556 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.344,98 – RC Linu, Lda., com o NIF: 509 828 108 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 440,42 – Raposo e Botelho, Restauração, Lda., com o NIF: 512 068 682 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 4 de maio de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 1.116,32 – Churrascaria o Cantinho do Churrasco, Lda., com o NIF: 512 078 459 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

5 de maio de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 917/2016 de 9 de Maio de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo os despachos n.ºs 2137/2014 e 2142/2014, de 4 de novembro, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuíram o apoio à Espelho Mágico - Creche e Atl, Unipessoal, Lda., Número de Identificação Fiscal 509 270 565, nos montantes respetivos de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processos n.ºs 3196 e 3267), nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

1 de abril de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 918/2016 de 9 de Maio de 2016

Nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Dinis Manuel Medeiros Costa, com o contribuinte n.º 209830344, beneficiário da segurança social n.º 10321096168, residente na Rua Padre Artur Pacheco, n.º 5, concelho de Ribeira Grande, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Comércio a Retalho em Bancas, Feiras e Unidades Móveis de Venda, de Têxteis, Vestuário, Calçado, Malas e Similares”, CAE Rev. 3 - 47820.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

29 de abril de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 919/2016 de 9 de Maio de 2016

Nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Nuno Miguel da Câmara Freitas, com o contribuinte n.º 241507871, beneficiário da segurança social n.º 12025362644, residente na Rua da Igreja, n.º 11, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Ponta Delgada, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Restaurantes Tipo Tradicional”, CAE Rev. 3 - 56101.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

3 de maio de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 920/2016 de 9 de Maio de 2016

Nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Nélia da Conceição Botelho Hermenegildo, com o contribuinte n.º 252661648, beneficiário da segurança social n.º 12018981045, residente na Rua Direita, n.º 14, freguesia de Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Outro Comércio a Retalho de Produtos Alimentares, em Estabelecimentos Especializados, N.E.”, CAE Rev. 3 - 47293.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

29 de abril de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 921/2016 de 9 de Maio de 2016

Nos termos das alíneas *a)* e *b)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Helena Sampaio Soares Pereira, com o contribuinte n.º 206313624, beneficiário da segurança social n.º 10321192939, residente em Rua Direita, n.º 67, concelho de Nordeste, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Restaurantes Tipo Tradicional”, CAE Rev. 3 - 56101.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

29 de abril de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato n.º 129/2016 de 9 de Maio de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 21 de abril de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 011/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Instituto de São João de Deus - Casa de Saúde São Rafael, para comparticipação das despesas relativas à lavagem e pintura interior e exterior de paredes do edifício “Centro Mestre Abel”, no qual funciona um fórum Sócio - Ocupacional, até ao montante máximo de € 5.450 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

21 de abril de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 922/2016 de 9 de Maio de 2016**

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, 11/2009/A e 25/2015/A de 20 de abril, 21 de julho e 17 de dezembro, respetivamente, considera-se a realização do VII Fórum de Natação – Açores 2016, a decorrer nos dias 14 e 15 de maio de 2016, numa iniciativa conjunta da ANARA, Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira, Clube Naval da Praia da Vitória e Terceira Automóvel Clube, a decorrer na Academia da Juventude da Praia da Vitória, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O referido Fórum contabiliza a sua 7.ª edição e conta com a participação de preletores de referência nacional, cujos objetivos estão centrados na utilidade e operacionalidade dos temas abordados no paradigma regional. Assim sendo, este evento surge como uma alternativa de carácter formativo específica, como ferramenta de apoio a todos os profissionais, permitindo uma aquisição e atualização contínua de capacidades técnico-pedagógicas essenciais na otimização do processo de ensino aprendizagem. Assim determina-se que:

- Para os professores que desempenhem as suas funções profissionais nos grupos de docência 111 – Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 260 – Educação Física, 620 – Educação Física e 700 – Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, que comprovem a sua participação no VII Fórum de Natação – Açores 2016, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

5 de maio de 2016. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Contrato-Programa n.º 185/2016 de 9 de Maio de 2016**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

**JORNAL OFICIAL**

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação de Golfe dos Açores, tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Considerando que a Associação de Golfe dos Açores, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2015 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2016, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2) A Associação de Golfe dos Açores, adiante designada por AGA ou segundo outorgante, representada por Luís Elmiro Carreira Mendes, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objeto do Contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local do golfe, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de 15.589,02 € conforme o programa apresentado pela AGA, o montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de 10.000,00 €.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup> será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2016, até 31 de janeiro de 2017, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral.

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2017, até 31 de janeiro de 2017.

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2015/2016, até 30 de dezembro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, e 7 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

04 de maio de 2016 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Golfe dos Açores - *Luís Elmiro Carreira Mendes* - Compromisso n.º E451601682/ PRA/2016.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES****Contrato-Programa n.º 186/2016 de 9 de Maio de 2016**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, da Resolução n.º 66/2013, de 21 de junho, alterada e republicada pela Resolução n.º 71/2016, de 1 de abril, e da Resolução n.º 127/2015, de 3 de agosto, foi celebrado para a época desportiva de 2015/2016, o contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Secretaria Regional do Turismo e Transportes e o Sport Club Praisense, no valor de € 96.396,80 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), cujo original se encontra arquivado na Direção Regional do Turismo.

O objeto do contrato programa consiste na concessão de apoio ao plano de ação de desenvolvimento desportivo com vista à promoção da Região Autónoma dos Açores enquanto destino turístico e tem enquadramento no Capítulo 50, Programa 4 – Desenvolvimento do Turismo, Subdivisão 4.01 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ação 10 – Eventos Desportivos de Promoção do Destino.

5 de maio de 2016. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 604/2016 de 9 de Maio de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser compartilhados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de

**JORNAL OFICIAL**

agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Pedro Miguel Silva Andrade, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 462,23€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação PD-604-L “Praia do Porto Formoso”.

2- Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

3 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia. - *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 605/2016 de 9 de Maio de 2016**

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 3 de fevereiro de 2016, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 3.350.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 235.000,00€, referente à 7.ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE

**JORNAL OFICIAL**

08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

2 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 606/2016 de 9 de Maio de 2016**

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 3 de fevereiro de 2016, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 3.350.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 235.000,00€, referente à 8ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

2 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 607/2016 de 9 de Maio de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Produtores de Atum e Similares dos Açores apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 26.303,88€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Produtores de Atum e Similares dos Açores, com sede no concelho da Horta, ilha do Faial, um apoio financeiro no montante de 13.151,94€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

03 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 608/2016 de 9 de Maio de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Carlos Manuel Garcia Ávila, residente no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.125,00€, destinado à aquisição de uma fonte de alimentação para a embarcação H-174-C “Génova”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Carlos Manuel Garcia Ávila e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

26 de abril de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 609/2016 de 9 de Maio de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Marco Daniel Vieira Moniz, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.000,00€, destinado à aquisição da embarcação SF-207-L “Ponte Capitão”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Marco Daniel Vieira Moniz e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

26 de abril de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 610/2016 de 9 de Maio de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º

**JORNAL OFICIAL**

8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador João Manuel da Silva Pacheco residente no Concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 15.000,00€, destinado ao abate, por demolição, da embarcação PD-48-L “Lubélia Maria”.

2- Este apoio tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico 2016.

26 de abril de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 611/2016 de 9 de Maio de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Artur Manuel Santos Arraial Pacheco, residente no concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 10.415,22€, destinado a apoiar a aquisição de diverso equipamento para a embarcação em construção.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Artur Manuel Santos Arraial Pacheco e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.



29 de abril de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 612/2016 de 9 de Maio de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 14/2016, de 11 de janeiro, foi criado um regime excecional de apoio aos pescadores que sofreram perdas nos equipamentos armazenados nas casas de aprestos, sitas nos portos de pescas, na sequência das intempéries que assolaram, em 14 de dezembro de 2015, os concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Povoação e Angra do Heroísmo.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da citada resolução, as listagens dos beneficiários e dos valores atribuídos serão objeto de publicação em *Jornal Oficial*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 10.º da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 14/2016, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder ao armador Emanuel António Almeida Machado, residente no Concelho da Lagoa, ilha de S. Miguel, um apoio financeiro, no montante de 3.582,75€, destinado ao pagamento dos prejuízos causados nos equipamentos armazenados na casa de aprestos sita no porto de pesca do Concelho da Lagoa, na sequência das intempéries de 14 de dezembro de 2015.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências Capital – Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

3 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 613/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito da integração dos imigrantes na sociedade açoriana, com vista ao combate à exclusão social e promoção da interculturalidade;

Considerando, em particular, o interesse da Região na promoção de uma política de igualdade entre povos e culturas e na cooperação com instituições que promovam uma articulação intersectorial e transversal que valorize a identidade cultural dos imigrantes como fator de enriquecimento e desenvolvimento social;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e a Associação dos Imigrantes nos Açores, visando a cooperação na inserção social dos imigrantes, através do desenvolvimento de atividades socioculturais que apoiem a sua valorização pessoal e a plena integração na comunidade de acolhimento;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e artigo 6.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de março, conceder uma comparticipação financeira de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) à Associação dos Imigrantes nos Açores, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.04 – Imigrado, Item Financeiro – D 04.07.01 O – Outras, Ação 0002 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 614/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza cultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Associação Cultural Burra de Milho que visa a promoção e a realização de um filme sobre a comunidade açoriana na Nova Inglaterra, promovendo, assim, o intercâmbio cultural entre os Açores e as comunidades da diáspora.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de €1.360,00 (mil trezentos e sessenta euros) à Associação Cultural Burra de Milho, verba destinada a participar na realização de um filme sobre a comunidade açoriana na Nova Inglaterra, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 - Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 - Emigrado/Regressado, Item Financeiro - D 04.07.01 O - Outras, Ação 00004 - Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 615/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito da integração dos imigrantes na sociedade açoriana, com vista à promoção da interculturalidade e ao combate à exclusão social;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região na promoção de uma política de igualdade entre povos e culturas;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas que valorizem, dinamizem e divulguem a identidade cultural dos imigrantes como fator de enriquecimento e desenvolvimento sociocultural da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Cáritas da ilha Terceira, que visa a realização de ações de formação para jovens em exclusão e vulnerabilidade social, com o objetivo de promover a sua integração e inclusão social.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de março, conceder uma comparticipação financeira de € 3.048,00 (três mil e quarenta e oito euros) à Cáritas da ilha Terceira, verba destinada a participar na realização do projeto “Enformar Desenvolver”, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.04 - Imigrado, Item Financeiro – D 04.07.01 O – Outras, Ação 00003 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Portaria n.º 616/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pelo Club of San John's Filarmonica Society, da Califórnia, que visa a deslocação do seu Grupo de Bailinho para participar e integrar as festividades do Carnaval da ilha Terceira, com a consequente preservação do património cultural açoriano.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 3 132,00 (três mil cento e trinta e dois euros) ao Club of San John's Filarmonica Society, verba destinada a participar na deslocação do Grupo de Bailinho da referida Filarmónica com vista à sua integração no Carnaval da ilha Terceira, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 617/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza cultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela Confraria Gastronómica “Gastrónomos dos Açores” com vista à realização do trabalho preparatório necessário à gravação de sete programas televisivos acerca dos Chefs açorianos no estado americano de Massachusetts, e posterior exibição nos meios de comunicação social dos Estados Unidos da América e Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 4.º, 13.º e 14.º da Portaria 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma participação financeira de € 1.000,00 € (mil euros) à Confraria Gastronómica “Gastrónomos dos Açores”, verba destinada a participar na realização do trabalho preparatório à gravação de sete programas televisivos acerca dos Chefs açorianos no estado americano de Massachusetts, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Item Financeiro – D 04.07.01 O – Outras, Ação 00004 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 618/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura do Grupo dos Amigos do Carnaval de Toronto que visa a deslocação do mesmo para participar e integrar as festividades do Carnaval da ilha Terceira, com a conseqüente preservação do património cultural açoriano.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez euros) a Artur Manuel Pereira de Freitas, responsável pelo projeto do Grupo dos Amigos do Carnaval de Toronto, verba destinada a participar na deslocação do respetivo Grupo à ilha Terceira para integrar as tradicionais festividades carnavalescas, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 - Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro - D 04.09.03 - Resto do Mundo - Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 - Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 619/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural quer permitam impulsionar e estreitar os laços existentes entre os Açores e as comunidades açorianas da diáspora;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada por José Pedro Neto Marques Magano que visa a promoção do documentário “Irmãos” que retrata as romarias da ilha de São Miguel, nas comunidades açorianas do Brasil, Canadá e Estados Unidos da América.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea b) e c), do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.000,00 (mil euros) a José Pedro Neto Marques Magano, verba destinada a participar na promoção do documentário “Irmãos” nas comunidades açorianas do Brasil, Canadá e EUA, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.08.02 O – Outras, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 620/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pelo Sport Club Lusitânia of Toronto, que visa a deslocação do seu Grupo de Bailinho de Carnaval para participar e integrar as festividades do Carnaval da ilha Terceira, com a conseqüente preservação do património cultural açoriano.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 2 088,00 (dois mil e oitenta e oito euros) ao Sport Club Lusitânia of Toronto, verba destinada a participar na deslocação do seu Grupo de Bailinho de Carnaval à ilha Terceira para integrar as festividades carnavalescas, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Portaria n.º 621/2016 de 9 de Maio de 2016

Ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 5.º da Portaria n.º 49/2012, de 27 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 56/2014, de 19 de agosto, determino conceder € 1.364,25 (mil trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) referente ao primeiro pagamento previsto no n.º 3 da cláusula segunda do contrato de financiamento celebrado a 15 de abril de 2016, à CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL – Gabinete de Apoio ao Migrante (GAM), verba destinada a financiar a realização do curso de português para falantes de outras línguas, na ilha de São Miguel, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.04 – Imigrado, Item Financeiro – D.04.07.01.O – Instituições sem fins lucrativos - Outras, Ação 00001 – Integração, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas,  
*Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Portaria n.º 622/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições que, pela natureza e âmbito das suas atribuições, relevem a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a açorianidade;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e o Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, visando a cooperação no resgate e preservação da identidade cultural açoriana, através da execução de projetos que promovam a interculturalidade e desenvolvam investigação académica sobre o património cultural açoriano existente no mundo;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 6.000,00 (seis mil euros) ao Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal de Santa Catarina, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Item Financeiro - D 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 00002 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Portaria n.º 624/2016 de 9 de Maio de 2016**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pela comissão organizadora do Boston Portuguese Festival, que visa, através da realização da sua 11ª edição, divulgar e preservar o património cultural português e, em especial, do açoriano existente na costa leste dos Estados Unidos da América.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do

**JORNAL OFICIAL**

artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1.000,00 (mil euros) ao Boston Portuguese Festival, verba destinada a participar na realização da 11ª edição do referido festival, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Portaria n.º 625/2016 de 9 de Maio de 2016**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em promover a açorianidade no mundo e a divulgação da história da emigração açoriana;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural que permitam impulsionar e estreitar os laços existentes entre os Açores e as comunidades açorianas da diáspora;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada pelo Instituto Cultural Português que visa a realização de um encontro das Salas Açorianas do Estado do Rio Grande do Sul por forma a promover o diálogo e discussão de um plano de ação cultural.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 590,00 (quinhentos e noventa euros) ao Instituto Cultural Português, verba destinada a apoiar a organização do encontro das Salas Açorianas do Estado do Rio Grande do Sul, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 –

**JORNAL OFICIAL**

Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Portaria n.º 626/2016 de 9 de Maio de 2016**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, nesse contexto, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo;

Considerando, em particular, o interesse em apoiar atividades e iniciativas de natureza sociocultural que permitam impulsionar e estreitar os laços existentes entre os Açores e as comunidades açorianas da diáspora;

Considerando, ainda, a candidatura apresentada por Reginaldo Gil Braga que visa o estudo dos processos históricos e atuais de construção do movimento açorianista do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 1 340,00 (mil trezentos e quarenta euros), a Reginaldo Gil Braga, verba destinada a participar do estudo dos processos históricos e atuais de construção do movimento açorianista do Estado do Rio Grande do Sul, no Brasil, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 - Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

**JORNAL OFICIAL**

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Portaria n.º 627/2016 de 9 de Maio de 2016**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando a presença de um elevado número de açorianos e açor descendentes em São Paulo que, através dos seus usos e costumes, relevam o património cultural açoriano existente neste Estado, contribuindo para a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a açorianidade;

Considerando, em particular, que as Casas dos Açores são instituições fundamentais na preservação e dinamização da identidade cultural açoriana e que desempenham um papel preponderante quer na divulgação dos valores socioculturais, quer na promoção da Região e das suas potencialidades nas respetivas comunidades de acolhimento;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e a Casa dos Açores de São Paulo, visando a cooperação na promoção dos Açores, através do desenvolvimento de atividades socioculturais que reforcem os laços entre os emigrantes e açor descendentes e a Região.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) à Casa dos Açores de São Paulo, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 – Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 0004 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 628/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições de natureza social que apoiem as comunidades emigrantes açorianas;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e o Portuguese Support Service for Quality Living, visando a cooperação na inserção social da comunidade açoriana, através da execução de programas que garantam a sua plena integração e a promoção da qualidade de vida;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros) ao Portuguese Support Service for Quality Living, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Item Financeiro - D 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 0002 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas,  
*Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Portaria n.º 629/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições que, pela natureza e âmbito das suas atribuições, relevem a importância da Língua Portuguesa e a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a açorianidade;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e a Valey Area Living Enabling Resources, visando a cooperação na inserção social da comunidade açoriana, através da execução de programas que garantam a sua plena integração e a promoção da qualidade de vida;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) à Valey Area Living Enabling Resources, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Item Financeiro - D 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 0002 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

4 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas,  
*Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Despacho n.º 923/2016 de 9 de Maio de 2016

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e tradições açorianas.

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de entidades socioculturais das comunidades da diáspora, nomeadamente, nos Estados Unidos da América.

Considerando ainda que a realização da festa em louvor do Divino Espírito Santo, em Stevinson, no estado de Califórnia, promovida pela Stevinson Pentecost Association, além da componente religiosa e social, visa promover a música e as cantorias populares genuínas açorianas, estreitando, deste modo, os laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Bruno Miguel de Sousa Oliveira, docente da Escola Básica e Secundária das Velas, de 27 a 30 de maio de 2016, na festa em louvor do Divino Espírito Santo, promovida pela Stevinson Pentecost Association, em Stevinson, no estado de Califórnia, Estados Unidos da América.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de maio de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas,  
*Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*